



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 9631/2025

“Dispõe sobre a retificação da redação do artigo 1º, do Decreto nº 9615/2025.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de se retificar o texto constante no artigo 1º do Decreto nº 9615/2025, de 25 de março de 2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Retifica-se o Decreto nº 9615/2025 constante na ementa do artigo 1º, onde se lê “Antônio Fernandes de Oliveira Júnior” leia-se “Henderson Alves das Chagas”.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 19 de janeiro de 2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 16 de abril de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito